

DECLARAÇÃO

A empresa GRIFON SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 13.366.314/0001-54, representada neste ato por sua representante legal, o Sr., Engº Clesio Bezerra Garcia, CPF: 384689802-34, AM, DECLARA que conhece as condições locais para a execução do serviço de gerenciamento de controle de acesso, por meio de alocação de agentes de portaria, para atender o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Declara ainda, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

Manaus-AM, 12 de maio de 2016.



Clesio Bezerra Garcia
Diretor
CREA: 20821/CPF 384.689.802-34

**PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO**CERTIDÃO Nº: 003220279****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos na Comarca de Manaus, no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 03/05/2016, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

GRIFON SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, vinculado ao CNPJ:
13.366.314/0001-54. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quarta-feira, 4 de maio de 2016.

PEDIDO Nº: 003220279



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRIFON SERVICOS DE ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.366.314/0001-54

Certidão nº: 213407632/2015

Expedição: 23/12/2015, às 16:31:23

Validade: 19/06/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRIFON SERVICOS DE ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.366.314/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.